



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Portaria nº 15/2022,
de 15 de abril de 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE FINANÇAS E ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.

Fernando Emilio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe facultam o cargo, embasado na LC nº 03, de 20/07/2018, alterada pela LC nº 03, de 14/04/2022, observadas as disposições da Resolução nº 04, de 04/04/2012,

Resolve:

Art. 1º Fica designada como responsável pelo Controle de Finanças e Adiantamentos de Numerários do Poder Legislativo Municipal, a Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, brasileira, casada, RG nº 40.496.606-8, CPF nº 433.818.348-94, lotada no cargo efetivo de Contadora, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fartura.

P. Único. A Responsável pelo Controle de Finanças e Adiantamentos de Numerário deverá realizar todas as atividades de sua competência, conforme estabelecido pelos Arts. 32, 33 e 34 da LC nº 03, de 20/07/2018 e da Resolução nº 04, de 04/04/2012, que instituiu o Sistema de Concessão de Adiantamentos de Numerários na Câmara Municipal de Fartura.

Art. 2º Pela operacionalização e responsabilidade do Controle de Finanças e Adiantamentos de Numerários do Poder Legislativo Municipal, será concedida uma remuneração a servidora designada, consoante ao estabelecido pelo Art. 36 da LC nº 03, de 20/07/2018, alterada pela LC nº 03, de 14/04/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente designação, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 20, de 23/07/2018 e disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
Em 14 de abril de 2022


Fernando Emilio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.


José Luis Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Câmara Municipal De Fartura

Secretaria Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Portaria nº 15/2022,
de 15 de abril de 2022

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE FINANÇAS E ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe facultam o cargo, embasado na LC nº 03, de 20/07/2018, alterada pela LC nº 03, de 14/04/2022, observadas as disposições da Resolução nº 04, de 04/04/2012,

Resolve:

Art. 1º Fica designada como responsável pelo Controle de Finanças e Adiantamentos de Numerários do Poder Legislativo Municipal, a Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, brasileira, casada, RG nº 40.496.606-8, CPF nº 433.818.348-94, lotada no cargo efetivo de Contadora, constante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fartura.

P. Único. A Responsável pelo Controle de Finanças e Adiantamentos de Numerário deverá realizar todas as atividades de sua competência, conforme estabelecido pelos Arts. 32, 33 e 34 da LC nº 03, de 20/07/2018 e da Resolução nº 04, de 04/04/2012, que instituiu o Sistema de Concessão de Adiantamentos de Numerários na Câmara Municipal de Fartura.

Art. 2º Pela operacionalização e responsabilidade do Controle de Finanças e Adiantamentos de Numerários do Poder Legislativo Municipal, será concedida uma remuneração a servidora designada, consoante ao estabelecido pelo Art. 36 da LC nº 03, de 20/07/2018, alterada pela LC nº 03, de 14/04/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente designação, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 20, de 23/07/2018 e disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,
Em 14 de abril de 2022

Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, nº 235 - Tel (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP
e-mail: camarafartura@globo.com Site: www.camarafartura.sp.gov.br